



DECRETO Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**TRANSFERE E TRANSFORMA CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XV para o Anexo XVIII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Ficam 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), transformados em Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6.

Parágrafo único. Ficam os Anexos V e XV da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no *caput*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALTO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.08.04 17:03:41
-03'00"

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.

publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.

Art.4º A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.5º Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.

Art.6º Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos

documentos admissionais, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.

Art.7º Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

Art.8º A descrição sumária do emprego público encontra-se no anexo II deste Decreto.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 30 de julho de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O candidato convocado deverá digitalizar/escanear a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar, em arquivo único e formato pdf, e-mail para: recrutamento@cariacica.es.gov.br.

a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) cópia simples do documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral; (<https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma; (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaaantecedentes.jsf>)

h) cópia simples do comprovante de residência (atual);

i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

j) cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;

k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;

l) 1 (uma) foto 3x4 recente;

m) laudo médico atestando sua condição como pessoa com deficiência, se for candidato classificado como tal.

2. Sendo vedada o envio de documentos com rasuras, em arquivo corrompido e fotos de documentos.

3. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Inovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

4. Os atendimentos no Grupo Inovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.

5. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo no ASO constar a informação de que o candidato foi apto para assumir como PcD.

6. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo.

7. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado à Secretaria Municipal de lotação, e deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e 1 foto 3x4. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

8. Caso acumule, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

TRANSFERE E TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XV para o Anexo XVIII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Ficam 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), transformados em Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6.

Parágrafo único. Ficam os Anexos V e XV da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 432, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA/GP/Nº 350/2025 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao subitem 11.10 do Edital 01/2023 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reclassificado o candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Candidato	Reclassificação
Guarda Municipal	32º	Alexandre de Jesus Motta	67º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/GP/Nº 438, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Guarda Municipal ao servidor Atila Pazulini Gasparini, matrícula 120748.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem

Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 17 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 439, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA/GP/Nº 405, DE 18 DE JULHO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº 405, de 18 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder vacância do cargo de Guarda Municipal ao servidor Gustavo Teles da Penha, matrícula 120.746.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 440, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Felipe Rodrigues Siqueira do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Bruna Ribeiro Siqueira no cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Karina Corrêa dos Santos no cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CC.6, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 441, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são